



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

31 de janeiro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 0208/2025	-----	PÁG 02-03
DECRETO Nº 0209/2025	-----	PÁG 04-03
DECRETO Nº 0210/2025	-----	PÁG 06-03
DECRETO Nº 0211/2025	-----	PÁG 08-03

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POD. OMA. AN. VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0208/2025

DECRETO Nº 0208, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

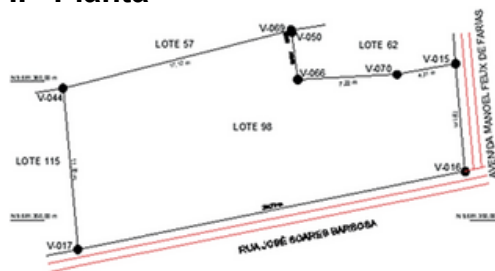
DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. IOLITA CLORES ARANHA BORGES, brasileira, casada, inscrito no Registro Geral nº 1826957 e inscrito no CPF sob o nº 371.534.042-87, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

FRENTE: RUA JOSÉ SOARES TABOSA
LADO ESQUERDO: AV MANOEL FELIX DE FARIAS
LADO DIREITO: LOTE 115
FUNDOS: LOTE 57 LOTE 62

II –Planta





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0208/2025

III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-050	V-069	168°41'24"	0,20	LOTE 62	387.395,24	9.681.363,55
V-069	V-066	172°27'38"	3,43	LOTE 62	387.395,69	9.681.360,15
V-066	V-070	87°03'44"	7,22	LOTE 62	387.402,90	9.681.360,52
V-070	V-015	79°42'25"	4,31	LOTE 62	387.407,14	9.681.361,29
V-015	V-016	174°42'45"	7,81	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS	387.407,86	9.681.353,51
V-016	V-017	258°41'38"	28,72	RUA JOSÉ SOARES BARBOSA	387.379,70	9.681.347,88
V-017	V-044	354°39'17"	11,70	LOTE 115	387.378,61	9.681.359,53
V-044	V-050	75°43'42"	17,12	LOTE 57	387.395,20	9.681.363,75

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0209/2025

DECRETO Nº 0209, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. LAIZZA DINAY AMORIM VASCONCELOS, brasileira, união estável, inscrita no Registro Geral nº 5290088 e inscrita no CPF sob o nº 887.470.262-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

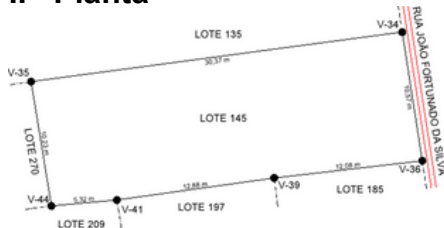
FRENTE: RUA JOÃO FORTUNATO DA SILVA

LADO ESQUERDO: LOTE 135

LADO DIREITO: LOTE 185/197/209

FUNDOS: LOTE 270

II –Planta





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0209/2025

III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-34	V-36	171°11'17"	10,57	RUA JOÃO FORTUNADO DA SILVA	386.985,95	9.680.506,81
V-36	V-39	263°20'44"	12,08	LOTE 185	386.973,95	9.680.505,41
V-39	V-41	262°00'52"	12,88	LOTE 197	386.961,19	9.680.503,62
V-41	V-44	264°55'56"	5,32	LOTE 209	386.955,89	9.680.503,15
V-44	V-35	350°39'27"	10,23	LOTE 270	386.954,23	9.680.513,24
V-35	V-34	82°23'34"	30,37	LOTE 135	386.984,33	9.680.517,26

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0210/2025

DECRETO Nº 0210, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. MANOEL DIAS ROCHA, brasileiro, divorciado, inscrito no Registro Geral nº 7343300 e inscrito no CPF sob o nº 519.301.292-20, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

FRENTE: AV.MANOEL FELIX DE FARIAS

LADO ESQUERDO: LOTE 292

LADO DIREITO: LOTE 320

FUNDOS: LOTE 131 LOTE 123

II –Planta





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0210/2025

III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-67	V-61	184°03'29"	16,74	AV. MANOEL FELIX DE FARIAS/PA- 415	387.413,14	9.680.275,76
V-61	V-62	96°06'04"	26,76	LOTE 317	387.414,32	9.680.292,46
V-62	V-65	185°23'31"	8,08	LOTE 123	387.440,90	9.680.289,62
V-65	V-68	94°22'26"	26,34	LOTE 289	387.439,41	9.680.273,75

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0211/2025

DECRETO Nº 0211, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 4008472 e inscrito no CPF sob o nº 674.183.682-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

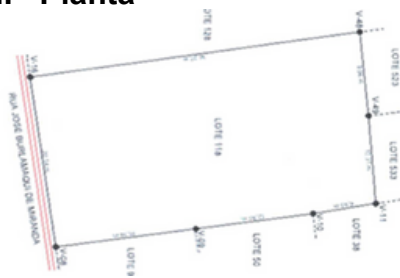
FRENTE: RUA JOSÉ BURLAMAQUI DE MIRANDA

LADO ESQUERDO: LOTE 98/50/38

LADO DIREITO: LOTE 128

FUNDOS: LOTE 523/533

II –Planta





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 0211/2025

III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-11	V-10	170°32'16"	6,93	LOTE 38	387.207,57	9.680.309,71
V-10	V-09	172°02'43"	12,93	LOTE 50	387.209,36	9.680.296,90
V-09	V-08	172°05'31"	15,34	LOTE 98	387.211,47	9.680.281,71
V-08	V-16	262°09'06"	20,14	RUA JOSÉ BURLAMAQUI DE MIRANDA	387.191,52	9.680.278,96
V-16	V-48	351°36'47"	36,27	LOTE 128	387.186,23	9.680.314,84
V-48	V-49	84°35'13"	9,96	LOTE 523	387.196,15	9.680.315,78
V-49	V-11	85°42'59"	10,31	LOTE 533	387.206,43	9.680.316,55

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal

